



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Edital Chamamento Nº 001/2023, de 13 de novembro de 2023.**

Comissão de Organização do Processo Seletivo – 2024 – do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

**SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE ITENS PARA O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL  
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2023**

A Comissão de Organização do Processo Seletivo – 2024 – do Programa de Residência Multiprofissional, nomeada pela PORTARIA Nº 073/2023/SMS, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores e revisores de itens para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2024.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. A seleção de elaboradores e revisores de itens, objeto deste Edital, pressupõem a execução dos trabalhos dos selecionados garantindo a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes ao Processo Seletivo.

1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração e revisão de itens das provas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** a ocorrer em 2024.

1.3. Serão selecionados candidatos que atuarão para a elaboração e revisão de questões, assim como resposta a recursos, conforme áreas e número de vagas previstas no item 6.2.

1.4. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação conforme o item 8 deste Edital.

1.5. O processo de elaboração é compreendido pelas etapas:

a. Elaboração de itens inéditos, obrigatoriamente, vinculados aos descritores



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

do conteúdo programático do Edital do concurso público, obedecendo às normas e aos critérios técnicos estabelecidos nas Especificações Técnico-Pedagógicas para Elaboração dos Itens.

b. Revisão Técnica dos itens no que concerne ao conteúdo, clareza e objetividade, tanto da raiz quanto das alternativas propostas. Em sua análise, o revisor deve atender aos quesitos apresentados nas Especificações Técnico-Pedagógicas para Elaboração dos Itens.

c. Revisão de Língua Portuguesa nos aspectos linguísticos dos itens obedecendo às normas da língua padrão.

## **2. OBRIGAÇÕES DAS BANCAS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS**

2.1. Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de itens e revisões devem assumir os seguintes compromissos:

2.1.1. Participar da reunião de orientação promovida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via webconferência, com as instruções para elaboração e envio dos itens;

2.1.2. Firmar e cumprir Termo de Compromisso e Sigilo, acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital;

2.1.3. Obrigatoriamente, elaborar itens inéditos e de sua própria autoria, sendo estas questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas e apenas 01 (uma) correta;

2.1.4. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos, quando referentes às questões que elaborou;

2.1.5. Respeitar os prazos definidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo;

2.1.6. Respeitar o conteúdo programático indicado no Edital do Processo Seletivo;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- 2.1.7. Contextualizar as questões, cuidando para manter a clareza e a objetividade;
- 2.1.8. Encaminhar a declaração para recebimento da remuneração prevista na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o prazo limite para entrega dos quesitos elaborados/revisados, seguindo as orientações da Comissão de Organização do Processo Seletivo;
- 2.1.9. Em nenhuma hipótese revisar itens de sua própria autoria, devendo indicar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo caso ocorra algum erro na distribuição dos itens;
- 2.1.10. Respeitar o formato de itens a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada item;
- 2.1.11. Estar ciente de que o item elaborado/revisado pode não aparecer no concurso público de 2024, não desobrigando o respeito às regras estabelecidas neste edital;
- 2.1.12. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas nos termos firmados no ato da inscrição neste Edital;
- 2.1.13. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao concurso.

**3. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:**

- 3.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se compromete a:
- 3.1.1. Conduzir reunião de orientação, preferencialmente por meio de webconferência, com as instruções para elaboração e envio dos itens, assim como orientação sobre os processos e procedimentos de revisão dos itens;
- 3.1.2. Atender às bancas de elaboração e de revisão de itens nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- 3.1.3. Receber os itens elaborados e encaminhá-los para as revisões;
- 3.1.4. Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pela banca;
- 3.1.5. Informar a banca sobre o conteúdo programático.

#### **4. REQUISITOS**

4.1. Poderão se inscrever neste edital:

4.1.1. Servidores com formação Superior e Pós-Graduação na correspondente área que pretende concorrer nas áreas de conhecimento descritas no item 6.2., que sejam servidores em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, excluindo-se os que estejam na vigência de afastamentos de qualquer tipo (inclusive férias) no período de elaboração e revisão previstos neste edital;

4.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

4.2.1. Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma, de trabalho estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.2. Estar inscrito ou pretender se inscrever para qualquer vaga do Processo Seletivo 2024.

4.2.3. Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos ou que pretendam se inscrever para qualquer vaga do Processo Seletivo 2024.

4.3. O candidato deste edital deve dispor de todos os equipamentos, softwares e acessos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas.

#### **5. REGIME DE TRABALHO**

5.1. Os elaboradores e revisores de itens exercerão suas atividades à título de atividade extraordinária, não sendo permitido, em hipótese alguma, que o horário utilizado para essas atividades seja contabilizado como carga horária de trabalho



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

regular.

5.2. Os elaboradores e revisores de itens não poderão realizar suas atividades durante a jornada de trabalho na Instituição, sob pena de não recebimento da indenização, bem como de compensação posterior do horário.

5.3. O trabalho previsto por este Edital não será computado para fins de horas em normativa de trabalho do servidor.

5.4. Os elaboradores e revisores de itens cumprirão sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.5. As atividades de elaboração e revisão de itens serão remuneradas seguindo o valor apontado na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022.

5.6. Os elaboradores e revisores de itens que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos não serão remunerados, sendo substituídos por outros candidatos deste edital, seguindo a classificação publicada.

5.7. Os itens que não puderem ser aproveitados, independentemente da motivação, não serão remunerados para seu elaborador.

## **6. CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DOS ITENS**

6.1. Os itens deverão obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Ser inédito;

6.1.2. Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;

6.1.3. Referir-se ao conteúdo programático e nível de dificuldade indicado no Edital do Processo Seletivo correspondente;

6.1.4. Ter objetivo de aferir os conhecimentos dos candidatos do concurso;

6.1.5. Apresentar a quantidade de alternativas indicadas no Edital do Processo Seletivo correspondente;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

6.1.6. Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do cargo disponibilizado no Processo Seletivo correspondente;

6.1.7. Não apresentar opinião pessoal do elaborador/revisor referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos do concurso;

6.1.8. Não induzir o candidato do concurso a erro;

6.1.9. Não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato do concurso;

6.1.10. Não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira, respeitando os Direitos Humanos;

6.2. Áreas dos itens para a prova do Processo Seletivo:

**Áreas e número de vagas**

|                      |    |
|----------------------|----|
| Saúde coletiva       | 06 |
| Enfermagem           | 05 |
| Farmácia             | 05 |
| Fisioterapia         | 05 |
| Fonoaudiologia       | 05 |
| Medicina Veterinária | 05 |
| Nutrição             | 05 |
| Odontologia          | 05 |
| Psicologia           | 05 |
| Terapia Ocupacional  | 05 |

6.3. O quantitativo de questões por elaborador será definido após o término das inscrições e se dará por rateio entre os selecionados, podendo ocorrer sorteio em



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

relação ao número de questões remanescentes.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição se efetivará mediante requerimento enviados para o endereço on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>, dentro do prazo estabelecido para inscrição (Assunto: SMS-Inscrição Elaborador de Questões 2023-Multiprofissional).

7.2. Serão selecionados profissionais que atendam aos pré-requisitos descritos no item;

7.3. A convocação dos selecionados se dará conforme a classificação e será conduzida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

## 8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Pontuação</b>                                                                                                                             |
| Mestrado com área de concentração em Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde; <b>(01 ponto)</b>  |
| Mestrado nas demais áreas de concentração; <b>(0,5 ponto)</b>                                                                                |
| Doutorado com área de concentração em Atenção Básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde; <b>(2 pontos)</b> |
| Doutorado nas demais áreas de concentração <b>(1,5 pontos)</b>                                                                               |

8.2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a. Maior idade;
- b. Tempo de efetivo exercício na SMS/João Pessoa;



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

8.3. Os candidatos selecionados serão convocados para o trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

| <b>CRONOGRAMA</b>                                                           |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                        | <b>13/11/2023</b>                                    |
| Inscrições                                                                  | 15/11/2023 a 20/11/2023                              |
| Resultado Preliminar                                                        | 22/11/2023                                           |
| Recursos ao Resultado Preliminar                                            | 23/11/2023 a 24/11/2023                              |
| Resposta aos Recursos e Resultado Final                                     | 27/11/2023                                           |
| Convocação dos elaboradores e revisores/envio do termo compromisso e sigilo | 27/11/2023 a 28/11/2023                              |
| Treinamento dos elaboradores e revisores                                    | 29/11/2023 a 30/11/2023<br>*O horário será informado |
| Prazo para elaboração/revisão técnica ortográfica dos itens                 | 01/12/2023 a 11/12/2023                              |
| Prazo para entrega dos itens                                                | 12/12/2023                                           |

8.4. Caso o servidor selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentando motivo devidamente justificado para tal, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderão ser convocados novos elaboradores/revisores, seguindo a classificação, para suprir a necessidade específica.

8.5. Os candidatos deste edital que não forem convocados inicialmente, poderão ser chamados a qualquer tempo desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o **interesse** em participar das atividades.

8.6. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser enviados para o endereço on-line, através **do mesmo protocolo já criado para requerimento de inscrição**, conforme Item 7.1 deste Edital. Recursos fora do prazo não serão aceitos.

## **9. RESULTADO**

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no portal da transparência (outros editais) – no site institucional da PMJP:





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **10. DA REUNIÃO PARA ORIENTAÇÃO**

10.1. Para orientação e alinhamento com os elaboradores/revisores, será realizada uma reunião, por banca, via webconferência, de participação obrigatória, conforme o cronograma.

10.2. A reunião abrangerá todos os detalhes a respeito da elaboração dos itens, incluindo instruções a respeito de segurança, e será conduzida pela Comissão Organizadora;

10.3. Caso algum servidor convocado não participe da reunião de orientação, será chamado o próximo classificado da listagem, respeitada a ordem de classificação e número de elaboradores/revisores estabelecidos no item 1.3. deste edital.

10.4. A reunião de orientação não será remunerada.

10.5. As dúvidas em relação à elaboração ou revisão dos itens deverão ser sanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. A gratificação devida aos servidores elaboradores e revisores se enquadra na atuação disposta na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022.

11.1.1. O pagamento será executado pela DGTES, em folha de pagamento;

11.1.2. O prazo para pagamento das atividades executadas por elaborador será efetuado após a análise e liberação da Comissão do Concurso.

11.2. As atividades serão remuneradas por item que for aprovado para a prova, conforme tabela abaixo:

| <b>Atividade</b>            | <b>Valor pago por item/questão</b> |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Elaboração/revisão de itens | R\$ 200,00                         |



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

11.3. Os itens serão analisados e se não atenderem às especificações deste edital, o elaborador será comunicado e não haverá pagamento do item recusado.

11.4. A cópia completa ou parcial de itens já utilizados em outras provas caracterizará plágio. Caso seja identificado, a coordenação e/ou a comissão do concurso poderá além de recusar o item plagiado, recusar também todos os itens enviados pelo elaborador, perdendo este o direito ao recebimento de pagamento.

11.4.1. Caso a identificação do plágio seja efetuada após a aplicação da prova, as responsabilidades penais, civis e administrativas recairão sobre o elaborador, tendo a coordenação e/ou a comissão o direito de proceder com o cancelamento do item plagiado e demais itens por ele elaborados, bem como poderá ser excluído de futuros editais de elaboração que possam surgir.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A efetivação da inscrição do candidato neste edital implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, havendo necessidade justificada, este processo poderá ser prorrogado.

12.3. A critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá haver nova convocação para participar de reunião ou aperfeiçoamento online. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato elaborador/revisor selecionado, sob pena de eliminação do processo de elaboração/revisão referente a este edital.

12.4. Os direitos autorais de todo o material produzido são intransferíveis e irrenunciáveis e serão devidamente **CEDIDOS** à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para exploração por tempo indeterminado.

12.5. Dúvidas relacionadas a este edital e aos procedimentos do mesmo devem ser enviadas através **do mesmo protocolo já criado para requerimento de inscrição**, conforme Item 7.1 deste Edital.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº001/2023**